**DECLARAÇÃO**

Declaro que estou ciente de que após concluídos todos os procedimentos e fases para a emissão da Resolução da Autorização de funcionamento e a mesma ser publicada em diário oficial, as matrículas serão efetivadas, conforme corte etário. Quando do primeiro mês de matrículas realizadas comunicarei a Secretaria Municipal da Educação para complementação da documentação quanto a entrega de relação de profissionais, grupos atendidos, relação profissional x criança, bem como os devidos comprovantes de formação e escolaridade prevista nos Art. 44, inciso VII e Art. 49, inciso IX, da Deliberação CME n.° 01/2019, para nova visita técnica de constatação dos demais profissionais da instituição e efetivação completa do processo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento.

Curitiba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Completo

CPF: